



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N.º 1.231

Data: 12 de julho de 2006

Súmula: Dispõe sobre revogação da Lei n.º 1.192, de 27/12/05 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Subvenção com a Casa de Caridade Dr. Yuri.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revogar integralmente a Lei n.º 1.192, de 27/12/05, que autorizou a celebrar Convênio de Subvenção com a Casa de Caridade Dr. Yuri, CNPJ n.º 02.222.848/0001-90 com o objetivo de conceder recursos financeiros para custeio de despesas operacionais e de desenvolvimento de suas atividades assistenciais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 12 de julho de 2006.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.074 - PMG de 30/06/06
Of. nº 101/06 – CMG de 07/07/06